

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, S. A.

Despacho n.º 5381/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., de 18 de Fevereiro de 2005:

Maria Amélia Baptista Fernandes — nomeada definitivamente assessora, da carreira técnica superior de saúde, ramo de laboratório, do quadro de pessoal do Hospital de São Paulo — Serpa, tendo precedido concurso interno de acesso limitado, ficando exonerada da anterior categoria à data da tomada de posse. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 5382/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., de 18 de Fevereiro de 2005:

Izequiel da Conceição Guerreiro — nomeado definitivamente encarregado de sector do quadro de pessoal do Hospital de São Paulo — Serpa, tendo precedido concurso interno de acesso limitado, ficando exonerado da anterior categoria à data da tomada de posse. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 5383/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., de 18 de Fevereiro de 2005:

Paula Cristina Ferreira da Silva Sádio Varges de Almeida — nomeada assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de farmácia, do quadro de pessoal do Hospital de São Paulo — Serpa, tendo precedido concurso interno de ingresso limitado. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 5384/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., de 18 de Fevereiro de 2005:

Maria José Costa Rebocho Machado — nomeada definitivamente técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do quadro de pessoal do Hospital de São Paulo — Serpa, tendo precedido concurso interno de acesso limitado, ficando exonerada da anterior categoria à data da tomada de posse. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 5385/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., de 18 de Fevereiro de 2005:

Maria Adelaide Figueira de Carvalho e Carvalho Soares — nomeada definitivamente técnica especialista de farmácia do quadro de pessoal do Hospital de São Paulo — Serpa, tendo precedido concurso interno de acesso limitado, ficando exonerada da anterior categoria à data da tomada de posse. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

EMEL — EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO DE LISBOA, E. P. M.

Aviso n.º 2540/2005 (2.ª série). — *Lista de adjudicações efectuadas em 2004.* — Em conformidade com o disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, informa-se que a EMEL — Empresa Pública Municipal de Estacionamento de Lisboa, E. P. M., efectuou no ano de 2004 as seguintes adjudicações de empreitadas de obras públicas:

- 1) Concurso público para a empreitada n.º 06/EMEL/03 — concepção, construção, fornecimento e montagem de um parque de estacionamento automático em altura, nas Portas do Sol, em Lisboa — adjudicado a Alves Ribeiro, S. A., pelo valor de € 4 128 245.

- 2) Concurso público internacional para a realização da empreitada n.º 01/EMEL/2004 — concepção e construção de um parque de estacionamento em altura, na Rua de Damasceno Monteiro, em Lisboa — adjudicado a FDO — Construções, S. A., pelo valor de € 4 579 956,73.

16 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *António Carlos Monteiro*.

HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS, S. A.

Despacho n.º 5386/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 17 de Fevereiro de 2005:

Mário Alberto Soares Esteves, assistente hospitalar de medicina interna — homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de assistente graduado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Peixoto*.

INSTITUTO NACIONAL DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO

Regulamento n.º 21/2005. — Após a realização do processo de consulta pública previsto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Outubro, o conselho de administração do Instituto Nacional do Transporte Ferroviário aprovou, ao abrigo do disposto no artigo 52.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Outubro, em reunião realizada no dia 3 de Fevereiro de 2005, o regulamento anexo, que versa sobre os métodos e as regras de cálculo, na fixação, determinação e cobrança das tarifas devidas pela prestação dos serviços essenciais, adicionais e auxiliares.

3 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Brito da Silva*.

CAPÍTULO I**Disposições e princípios gerais****Artigo 1.º****Objecto**

1 — O presente regulamento tem por objecto estabelecer os métodos e as regras de cálculo na fixação, determinação e cobrança das tarifas devidas pela prestação dos serviços essenciais, adicionais e auxiliares, a operadores, por um gestor da infra-estrutura ou por outro prestador de serviços, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Outubro.

2 — O presente regulamento inclui ainda regras sobre:

- a) Definição das actividades dos gestores da infra-estrutura;
- b) Contas de regulação;
- c) Regime de melhoria do desempenho.

3 — O presente regulamento não se aplica, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Outubro, às redes autónomas constantes no anexo I daquele diploma.

Artigo 2.º**Âmbito**

1 — O presente regulamento aplica-se a todas as entidades que tiverem a gestão de infra-estruturas ferroviárias abrangidas pelo âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Outubro.

2 — O presente regulamento aplica-se ainda às entidades que prestem serviços adicionais e auxiliares, quando, nos termos previstos na secção III do capítulo III, se devam considerar como únicos prestadores de serviços, na acepção do artigo 55.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Outubro.

Artigo 3.º**Definições**

1 — Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

- a) «Acesso ao fornecimento de serviços nas estações de passageiros, seus edifícios e outras instalações» a utilização dos cais e plataformas dos mesmos para prestação de serviços de transporte ferroviário;
- b) «Acesso por via férrea aos feixes de resguardo» a utilização das vias de serviço que dão acesso a esses mesmos feixes de resguardo e a prestação dos serviços de manobras nas mesmas vias de serviço;